



Reposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita efectuada pela Sra. Deputada Lei Cheng I, de 19 de Dezembro de 2013, enviada a coberto do ofício nº 211/E153/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 30 de Dezembro de 2013, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Dezembro de 2013:

Observando a política de a importação de trabalhadores não residentes (TNRs) servir apenas como um complemento dos recursos humanos locais, o Gabinete para os Recursos Humanos (GRH) tem vindo a cumprir rigorosamente os princípios gerais do Artigo 2º e os critérios de concessão da autorização do Artigo 8º da “Lei da Contratação de Trabalhadores não Residentes”, tendo analisado e apreciado, de forma imparcial e justa, os pedidos de contratação de TNRs, sendo a autorização dos mesmos determinada com base numa avaliação global dos diversos factores relevantes que incluem, entre outros: as políticas do Governo da RAEM; a situação do desenvolvimento socio-económico em geral; a oferta e procura de mão-de-obra no mercado; as informações sobre as empresas requerentes, como por exemplo: a situação de exploração dos seus negócios, a situação da contratação dos trabalhadores ao serviço e recrutamento de trabalhadores locais, o registo de conflitos laborais e os benefícios e regalias oferecidas aos TNRs.

Quanto à questão levantada na Interpelação, depois de uma análise global, este Gabinete considerou que aquele estabelecimento de comidas era recém-aberto e apresentou um contrato de 5 anos de arrendamento do próprio estabelecimento, prometendo também contratar continuamente mais trabalhadores residentes (TRs),



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人力資源辦公室
Gabinete para os Recursos Humanos

譯本
TRADUÇÃO

demonstrando uma perspectiva de negócio positiva para Macau e com a intenção de continuar com o negócio. Simultaneamente, este Gabinete também tomou em conta a sua área de 10,000 Pés², de modo que autorizou a importação de cerca de 10 TNRs, no pressuposto de o estabelecimento ter contratado 10 TRs, a fim de apoiar os seus recursos humanos necessários ao início do seu funcionamento, fazendo com que este estabelecimento contrate mais TRs, no pressuposto de desenvolver passo a passo a sua exploração, criando assim mais oportunidades de emprego para os TRs.

O GRH continua a apreciar rigorosamente os pedidos de contratação de TNRs, reforçando as visitas efectuadas aos estabelecimentos requerentes, aquando da análise dos pedidos, com vista a conhecer a situação da exploração dos negócios das empresas requerentes. Ao mesmo tempo, o GRH vai manter-se atento às situações irregulares e encaminhá-las, por iniciativa própria, para as autoridades competentes para acompanhamento. Simultaneamente, o GRH, consoante a variação do ambiente económico e a oferta e procura de mão-de-obra dos diversos sectores de actividade e categorias profissionais na realidade do mercado laboral, vai tratar os assuntos de recursos humanos locais com uma atitude pragmática.

A Coordenadora do GRH,

Lou Soi Peng

16 de Janeiro de 2014